



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1067***

*de 18 de dezembro de 1989*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 2.827.242,96, POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS. DECRETA:*

***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar da NCZ\$ 2.827.242,96 para atender excesso de arrecadação na Receita de 1.989, que será utilizada nas seguintes despesas abaixo relacionadas:*

## *1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ*

*1.01.01.0012.001 - Administração e Reequipamento da Câmara Municipal*

*3111.0 - Pessoal Civil*

*- NCZ\$ 147.000,00*

*3251.0 - Inativos*

*- NCZ\$ 23.000,00*

*3252.0 - Pensionistas 15.000*

*- NCZ% 15.000,00*

## *2 - GABINETE DO PREFEITO*

*2.03.07.0202.1 - Administração e Reequipamento do Gabinete do Prefeito*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCZ\$ 2.879,50*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCZ\$ 6.320,00*

*2.03.07.0232.4 - Publicação do Interesse do Município*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCZ\$ 9.800,00*

## *4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*

*4.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCZ\$ 15.825,08*

## *5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*5.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento dos Órgãos da Secretaria Municipal de Administração*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCZ\$ 265,80*

*5.03.07.0212.1 - Encargos com Pessoal da Prefeitura*

*3111.0 - Pessoal Civil*

*- NCZ\$ 1.444.418,96 (com recursos do FPM)*

*7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO*

*7.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCZ\$ 41.797,00*

*8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS*

*8.10.60.3252.2 - Operações e Manutenção da Coleta do Lixo e Limpeza das Vias Públicas*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCZ\$ 4.159,09*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCZ\$ 45.784,00*

*8.16.91.5732,6 - Manutenção, Reformulação, Controle e Segurança do Tráfego Urbano*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCZ\$ 4.200,00*

*9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*9.13.75.4282.2 - Operação e Manutenção de Postos de Assistência Médico Social Atendimento i Internação de Emergência Médico Hospitalar*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCZ\$ 16.793,53*

*11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

*11.08.42.1882.2 - Administração e Reequipamento dos Órgãos vinculados a Programas Educacionais*

*3111.0 - Pessoal Civil*

*- NCZ\$ 535.000,00 (com recursos FPM)*

*11.08.42.1881.1 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais*

*4110.0 - Obras e Instalações*

*- NCZ\$ 515.000,00*

**Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 18 de Dezembro de 1989.*

**TEREZINHA BARUKI** *Presidente da Câmara*

---

*Lei Ordinária Nº 1067/1989 - 18 de dezembro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*